



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00456/2016
PROCESSO: 887924
EXERCÍCIO: 2013
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 07/05/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 15/03/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 18/04/2016
VENC. ÚLTIMO BOLETO NÃO PAGO: 07/07/2016
RESPONSÁVEL: ELIMARCIUS LACERDA COSTA
CPF: 073.325.757-79

Multa

Multa aplicada em razão da não aplicação dos recursos recebidos por meio do Termo de Compromisso n. 199/2005, firmado em 17/01/2006 entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da SES e o Município de Água Boa, para a melhoria da infraestrutura e qualidade do Sistema de Atenção Primária à Saúde, instituído pela Resolução SES n. 760/05.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2016	R\$ 25.300,00	1,0275738	R\$ 25.997,62
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 25.997,62

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 25.997,62

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/08/2016.

<i>Juros(%)</i>	<i>Juros(Valor)</i>	<i>Valor Total</i>
1	R\$ 259,98	R\$ 26.257,60

Valor total devido da(s) multa(s) com juros: R\$ 26.257,60

O Valor Corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **08/07/2016**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2